PROJETO DE LEI N.º 1.667/2016

Aprovado por Unanimidade
SESSÃO 15 / 12 / 2016
Cls. Com dispensa de prazos e interstícios de tramitação pelo Plenário.
VEREADOR: Jorge Luis Martins Soares
Presidente da Câmara
Rio Pomba - MG

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IGNÁCIA DE ABREU COSTA SOARES".

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a " Escola Municipal Professora Ignácia de Abreu Costa Soares, que funcionará no imóvel, situado na Rua Pedro Martins Gaudereto, n.º 255, Bairro Jardim América.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão `a conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 07 de dezembro de 2016.

Fernando Antônio Dutra Macedo

Prefeito Municipal

Câmara Municipal, Presidente.
Regimento Interno, Vice:

CONTROLE DE TRAMITAÇÃO:
12/12/2016
15/12/16

MENSAGEM

Valho-me do ensejo para encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Ignácia De Abreu Costa Soares, para ser apreciado e votado nessa Casa, em ***CARÁTER DE URGÊNCIA***, respeitada, evidentemente, a decisão soberana que é inerente a esse Poder Legislativo.

Tendo em vista o recesso desta Casa Legislativo(a partir de 15/12/16 a 01/02/2017) e a necessidade de aprovação do projeto de Lei para que em fevereiro de 2017 a escola já esteja em pleno funcionamento, faz-se necessário a URGÊNCIA na aprovação deste projeto.

Contando com o alto espírito de compreensão dessa edilidade, já tantas vezes demonstrado, antecipo os agradecimentos.

Respeitosamente

Fernando Antônio Dutra Macedo

Prefeito Municipal

Ofício n.º 0190/2016/GAB

Rio Pomba, 07 de dezembro de 2016.

Exmo. Sr.
JORGE LUÍS MARTINS SOARES
D.D Presidente da Câmara Municipal
Rio Pomba/MG

Excelentíssimo Presidente,

Venho através do presente ofício submeter a apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Ignácia De Abreu Costa Soares.

Portando, requeiro em **CARÁTER DE URGÊNCIA** que seja discutido, votado e aprovado pelos nobres edis, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

Atenciosamente,

Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em 09/12/2016
15h10min
Ramon Machado de Oliveira